

**Procedimento Concursal Comum de Regularização Extraordinária dos
Vínculos Precários na Carreira de Informática e Categoria de Especialista
de Informática - Ref.ª A**

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, acima referido, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Informática e categoria de Especialista de Informática, conforme caracterização no mapa de pessoal para o ano de 2018, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Mangualde, adotada na sua reunião realizada em 28/05/2018, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, e aviso datado de 29/06/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Oferta n.º OE201806/0843, na mesma data e na página eletrónica do Município de Mangualde, em consequência da deliberação do Júri do procedimento tomada em sua reunião realizada em 28/06/2018.

Candidatos admitidos:

- Carlos Alexandre do Carmo Gonçalves

Candidatos Excluídos:

- Jansen Braga Carreira Júnior

- José Jorge Caramelo Fidalgo

- Pedro André Rodrigues Teixeira

- Pedro Tiago Dias de Oliveira
- Rúben José Coelho Teixeira
- Rui David Marques Correia
- Tiago José Martins Farinha

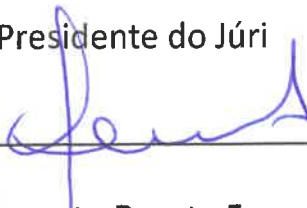
Fundamentação de exclusão: o júri do procedimento verificou que os/as candidatos/as Jansen Braga Carreira Júnior; José Jorge Caramelo Fidalgo; Pedro André Rodrigues Teixeira; Rui David Marques Correia; Rúben José Coelho Teixeira e Tiago José Martins Farinha, não assinaram e/ou dataram o curriculum vitae, não apresentaram cópias do certificado de habilitações literárias, não apresentaram requerimento de candidatura, nem apresentaram a declaração emitida pela entidade/serviço contratante, contendo a identificação do candidato, comprovativa de que as funções que prestou, foram consideradas necessidades permanentes e respetivo período em que as desempenhou.

- O candidato Pedro Tiago Dias de Oliveira, não assinou nem datou o curriculum vitae e não apresentou a declaração emitida pela entidade/serviço contratante, contendo a identificação do candidato, comprovativa de que as funções que prestou, foram consideradas necessidades permanentes e respetivo período em que as desempenhou.

Face a estes dados foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 9, do art.º 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 3.º e artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do ponto 12.6 do Aviso anteriormente referido, a intenção de excluir os/as candidatos/as acima referidos/as pelas razões expostas.

Município de Mangualde, 06 de agosto de 2018

O Presidente do Júri



(Orlando Augusto Duarte Fernandes)

